

Critérios para credenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência e Tecnologia de Alimentos – PPGCTA da UDESC Oeste.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciência e Tecnologia de Alimentos, da Universidade do Estado de Santa Catarina (PPGCTA/UDESC), no uso de suas atribuições, e de acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação (Resoluções Nº 013, Nº 033/2014, Nº 07/2016 e a Nº 37/2019 - CONSEPE) e a Resolução 02/2020 - PPGCTA,

RESOLVE:

1. Determinar procedimentos para credenciamento de docentes permanentes ou colaboradores no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos – PPGCTA da UDESC Oeste.

2. Os docentes interessados serão avaliados a fim de obterem o credenciamento que os habilita a atuar no PPGCTA da UDESC Oeste, podendo o docente ser enquadrado nas diferentes categorias (permanente ou colaborador), conforme o atendimento dos requisitos mínimos de que trata o item 5.

3. Pré-requisitos para o pedido de credenciamento

- a) Estar atuando em disciplinas de graduação;
- b) Demonstrar potencial para o desenvolvimento de projetos científicos e/ou tecnológicos no programa mediante projetos já aprovados e executados, ou em execução, em outros setores (departamentos, programas de pós-graduação, etc.);
- c) Demonstrar potencial para orientação de alunos por meios de experiências com orientações de estágio supervisionado, trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado;
- d) Demonstrar capacidade de formalização de parcerias com o setor industrial e/ou social por meio de projeto(s) executado(s) ou em execução;
- e) Demonstrar a capacidade de captação de recursos para o financiamento de projetos de pesquisa e/ou extensão no PPGCTA por meios de projetos já aprovados.

3.1. Os interessados em ingressar como docente do PPGCTA da Udesc Oeste deverão cumprir pelo menos 3 dos pré-requisitos citados no item 3 para efetuarem a solicitação.

4. Do pedido

4.1. Apresentar os seguintes documentos para o pedido de credenciamento como docente no PPGCTA:

- a) Formulário de solicitação (Anexo I da Resolução 02/2020 - PPGCTA ([Mestrado Acadêmico em Ciência e Tecnologia de Alimentos \(udesc.br\)](https://udesc.br));
- b) Cópia do Título de Doutor em Áreas Afins às linhas de pesquisa do PPGCTA conforme Resolução 02/2020 - PPGCTA;

- c) Justificativa para o pedido, indicando pelo menos, uma das linhas de pesquisa atualmente existentes no PPGCTA em que deseja atuar e pelo menos uma disciplina dentre aquelas do quadro de disciplinas do PPGCTA que poderia ministrar, e/ou propor a inclusão de uma disciplina que tenha relação com a(s) linha(s) de pesquisa indicada(s);
- d) Currículo Lattes atualizado com os documentos comprobatórios das atividades dos últimos 4 anos completos, sendo que não são computadas as atividades realizadas no ano da solicitação, ~~a contar até a data da solicitação de credenciamento~~;
- e) Proposta de projeto de pesquisa ~~guarda-chuva~~ temático que será desenvolvido no PPGCTA com foco e abordagem, em pelo menos, uma das linhas de pesquisa atualmente vigentes no programa.

5. Da avaliação dos pedidos

- a) O docente solicitante deve ter índice de produção científica em periódicos, trabalhos completos/resumos publicados em anais de eventos científicos/tecnológicos, livros e/ou capítulos de livros, e patentes nos últimos 4 anos maior ou igual a 6,6 para ingressar na categoria permanente.
- b) Não há limite de pontuação proveniente de artigos dos últimos 4 anos para o somatório das produções científicas/tecnológicas.
- c) Do índice 6,6 descrito no item a, poderão ser computados, no máximo, 0,15 pontos em trabalhos completos/resumos publicados em anais de eventos científicos/tecnológicos a cada ano, sendo que cada trabalho completo/resumo equivale a 0,05 pontos, e portanto, somando o total de 0,60 para o quadriênio.
- d) Do índice 6,6 descrito no item a, poderão ser computados, no máximo, 0,20 pontos em livros e/ou capítulos de livros publicados na Área de Ciência de Alimentos a cada ano, sendo que cada livro e/ou capítulo de livro equivale a 0,10 pontos, e portanto, somando o total de 0,80 para o quadriênio.
- e) Do índice 6,6 descrito no item a, poderão ser computados, no máximo, 0,30 pontos em produção de patentes (depósito, licenciamento, transferência) na Área de Ciência de Alimentos a cada ano, sendo que cada patente equivale a 0,10 pontos, e portanto, somando o total de 1,2 para o quadriênio.
- f) Os pedidos de credenciamento tratados nesse documento serão analisados pela comissão de credenciamento, reconhecimento e descredenciamento do PPGCTA da Udesc Oeste.
- g) O resultado da avaliação dos pedidos da comissão será enviado para posterior deliberação do Colegiado do PPGCTA da Udesc Oeste.
- h) No caso do docente já ter concluído orientações no PPGCTA nos últimos quatro anos completos não computando o ano de solicitação de credenciamento/reconhecimento, o docente deve somar no mínimo 0,625 ponto, em média, referente à produção científica com discentes sob sua orientação e que estejam relacionados a seus trabalhos de dissertação, para cada dissertação defendida no período. Para este cálculo, deverá ser dividida a pontuação total da produção científica com discentes pelo número de dissertações concluídas sob sua orientação.

Parágrafo 1: A pontuação de artigos científicos em periódicos nacionais e internacionais será obtida utilizando o Equivalente A1 na Área de Ciências de Alimentos conforme o quadro que segue:

Qualis	Pontuação
A1	1,000
A2	0,875
A3	0,750
A4	0,625
B1	0,500
B2	0,375
B3	0,250
B4	0,125

Parágrafo 2: Os índices de produção científica e/ou tecnológicas exigidos nos itens a, b, c, d, e serão 50% menores em caso de pedidos para ingressar no PPGCTA como docente colaborador.

Parágrafo 3: Caso o número de pedidos de docentes para atuar como colaboradores no programa exceda o total de 20% em relação ao número de docentes permanentes ~~número máximo permitido pela Capes~~ na ocasião do pedido, será feito um ranqueamento dos pedidos de acordo com índice de produção indicado nas letras a, b, c, d, e.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Mais informações sobre a atuação de docentes permanentes e colaboradores no PPGCTA da Udesc Oeste estão descritos na Resolução 02/2020 - PPGCTA.
- b) Os casos omissos serão avaliados pela comissão de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento do PPGCTA da Udesc Oeste e deliberados pelo Colegiado do Programa.

Pinhalzinho/SC, 13 de novembro de 2023

Dr. Prof. Alessandro Cazonatto Galvão
Coordenador do PPGCTA



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2C0R71WL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALESSANDRO CAZONATTO GALVAO (CPF: 584.XXX.841-XX) em 14/12/2023 às 15:45:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:47:45 e válido até 30/03/2118 - 12:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTA0NTNfNTA1MDNfMjAyM18yQzBSNzFXTA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00050453/2023** e o código **2C0R71WL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.